

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DO SISTEMA e-GESTÃO - TRT 6ª REGIÃO

Número: 01/2021

Data: 26/03/2021



■ Participantes:

Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura – Desembargador Corregedor Regional; Desembargador Fábio André de Farias - Coordenador do Sistema e-Gestão; Juíza Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo – Juíza Auxiliar da Presidência; Luciano José Falcão Lacerda – Secretário-Geral da Presidência; Marisa Lopes Dourado Cavalcanti Lyra – Secretária da Corregedoria; Alessandro Alcides de Souza - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; Henrique José Lins da Costa – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; Paulo César Martins Rabelo – Secretário da 4ª Turma; Márcio André Rodrigues Costa Faria – Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho do Recife; Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana – Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Barreiros; Renato César Ferraz Marcolino Bezerra - Chefe da Divisão de Sistemas; Luiz Eduardo Moura de Oliveira – Chefe do Núcleo e Estatística e Pesquisa; Gilberto de Andrade Lima – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico; Christiane Purificação de Castro – Chefe da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT e e-Gestão.

■ Objetivo: sistema e-Gestão e assuntos correlatos

■ Pontos relevantes abordados:

Dando início aos trabalhos foram apresentados os seguintes itens constantes na pauta desta reunião:

1) Situação das remessas de 2020 e 2021

Informou Renato Ferraz que foram geradas as remessas de novembro e dezembro de 2020 bem como as remessas de janeiro e fevereiro de 2021. Todas foram enviadas ao TST e encontram-se com o status validada.

Informou Renato Ferraz, contudo, que identificou, na remessa de janeiro 2021, inconsistência nas regras de validação do e-Gestão, uma vez que consta tanto a informação de validação da remessa como da existência de erros na remessa referente às VTs de Goiana e Paulista. A Secretaria de TI analisará os erros apontados para identificar a solução a ser adotada.

2) Implantação do extrator do GPrec

Informaram Renato Ferraz e Alessandro de Souza que foi desenvolvido nacionalmente o GPrec que é um sistema satélite do e-Gestão para controle de precatórios e RPVs. O sistema legado de precatórios/RPVs do TRT6 encontra-se ainda em funcionamento uma vez que o GPrec não contempla todas as funcionalidades do sistema legado local (atualização de precatórios, por exemplo). O sistema legado funcionará até julho/2021.

Na data de hoje o sistema Gprec será atualizado, ação necessária para a implantação do novo extrator do GPrec, o que viabilizará a migração de dados do sistema GPrec para o e-Gestão.

3) Movimentação de Cartas Precatórias

Falou Luiz Eduardo Moura que o Observatório do TRT6 aponta a existência de 1.805 cartas precatórias tramitando no meio físico no âmbito do TRT6. Embora cerca de 90% a 99% desta quantidade refiram-se apenas a erro de lançamento na devolução da carta precatória, existem cartas precatórias ainda em tramitação no meio físico, fato que não pode perdurar tendo em vista o encerramento da SIAJ1. O erro de lançamento refere-se, predominante, à ausência do lançamento do histórico 159-CP DEVOLVIDA. Informou, por fim, que a questão foi abordada em web-conferência com os diretores das varas.

Falou Henrique Lins que, além das cartas precatórias, o Observatório do TRT6 indica a existência 5 processos aguardando cumprimento de acordo, 1 processo pendente de baixa no conhecimento, 11 processos em execução e 2 processos pendentes de baixa de baixa, todos do legado, isto, é, ainda no meio físico. Tal situação deverá ser sanada até o dia 30/03/2021 para que tais processos não constem mais quando da geração da remessa de março/2021.

Quanto às cartas precatórias que encontram-se em efetiva tramitação mas com a impossibilidade de impulsionamento no meio físico, propôs Henrique Lins a seguinte ação: as cartas precatórias seriam integralmente digitalizadas (não convertidas, apenas digitalizadas); os autos físicos das mesmas seriam devolvidos aos juízos deprecantes, com registro no sistema legado; seriam distribuídas novas cartas precatórias no meio eletrônico com a inclusão de todos os documentos digitalizados; seria incluída uma certidão nessas cartas precatórias eletrônicas registrando a necessidade desta ação; por fim os juízos deprecantes seriam oficiados quanto ao novo número e meio eletrônico das cartas. A adoção do sistema e-Carta não seria viável considerando que as cartas seriam distribuídas já com grande volume de documentos. Quanto às cartas precatórias com erros de lançamento na devolução das mesmas, essas seriam corrigidas pelas varas.

Falou Márcio André que as cartas precatórias físicas da 3ª VT do Recife já contém o movimento 021-DEVOLVA-SE A CP. Questionou quanto à possibilidade de o movimento 159-CP DEVOLVIDA ser inserido por *script*, a ser desenvolvido pela Secretaria de TI, sempre que já conste na movimentação processual da carta precatória o movimento 021-DEVOLVA-SE A CP.

Falou Renato Ferraz que analisará o impacto do *script* na geração da remessa de março/2021, mas que tecnicamente é viável o desenvolvimento do *script* para a inserção do movimento 159-CP DEVOLVIDA.

A data de inserção do movimento 159-CP DEVOLVIDA deverá ser a mesma data do movimento 021-DEVOLVA-SE A CP, com a diferença de um minuto.

4) Processos já julgados no Legado e migrados para o PJe aparecem como pendentes de julgamento no e-Gestão

Informou Luiz Eduardo Moura que os processos físicos que se encontravam na fase de conhecimento quando foram migrados para o PJe, utilizando a ferramenta CCLE, esses processos, mesmo já julgados no legado, foram incluídos nos item 90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso, 90.061 - Processos aguardando o encerramento da instrução e 90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença.

Tal situação ocorreu pois, quando da migração dos processos físicos na fase de conhecimento para o meio eletrônico, havia a necessidade da inclusão de informações quanto à realização de audiência, prolação de sentenças etc. para que o extrator fosse capaz de identificar a correta situação processual, o que não foi feito, ocasionando o erro em comento.

Informou que tal situação passou a ocorrer com a implantação do extrator 2.6.1 em janeiro/2021, sendo, portanto, um problema nacional e que requer uma solução também nacional.

A situação já foi cientificada ao JIRA/TST através das *issues* EG-3868, EG-4244, EG-4244, e EG-3913.

Informou que, embora a solução deva ser em nível nacional, existe orientação na *issue* EG-4244 para uma solução local. Com isso, informou Luiz Eduardo que já comunicou à Secretaria de TI quanto à possibilidade de solução local, estando no aguardo de análise de viabilidade dessa correção.

Por fim, solicitou ao Comitê autorização para o registro de *issue* junto ao JIRA/TST tratando do tema, no que foi atendido.

Foram deliberadas e definidas as seguintes ações a serem realizadas pelo Grupo-Gestor.

1) Deverá a Secretaria de TI, considerando os impactos na geração da remessa de março/2021, desenvolver *script* para a inclusão do movimento 159-CP DEVOLVIDA quando identificar o lançamento 021-DEVOLVA-SE A CP no histórico processual das 1.805 cartas precatórias do legado listadas no Observatório do TRT6.

2) Após o processamento do *script* as Varas deverão ser orientadas a procederem à ação de digitalização e devolução das cartas precatórias e a correspondente distribuição de cartas precatórias eletrônicas com o conteúdo digitalizado.

3) Autorizou o Comitê a abertura de *issue* junto ao JIRA/TST para solução da inclusão indevida de processos migrados para o meio eletrônico na fase de conhecimento nos itens de pendente de julgamento.

Finalizando a reunião, o Desembargador Fábio André de Farias abriu a pauta para questionamento dos presentes, sem nada mais a ser deliberado, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Desembargador Coordenador do Sistema
e-Gestão